

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000

EMENDA IMPOSITIVA N. ° 18/2023

Ao Projeto de Lei n. ° 021/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o período de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, por meio de seus representantes, **APROVA** e o Senhor Presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, **INCORPORA** ao referido Projeto de Lei a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica integrante inescusável na Funcional Programática:

10-08 Secretaria de Juventude Esporte Lazer e Turismo;

10-08-14 Direitos da Cidadania;

10-08-27 Desporto e Lazer

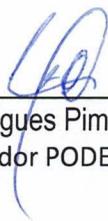
10-08-1.021 Construção de Campos de Futebol, Quadras, Ginásios Esportivos;

10-08-4.4.90.51 Obras e Instalações

O valor individual indicado é de R\$ 34.236,59 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) da fonte: 1.500.0000.000000, esta indicação trata-se de destinação do Vereador, Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho, **para instalação de brinquedos infantis (balanços, gangorras, escorregador e estrutura para pratica de tênis de mesa no âmbito da revitalização do campo do Giruira na Rua da Palha**, conforme consta no anexo do Projeto de Lei n. ° 021/2023, que estima recita e fixa a despesa do Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, estabelecendo o programa de trabalho de trabalho para o período de 2024 e dá outras providências.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, substituindo as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.


Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho
Vereador PODEMOS



JUSTIFICATIVA

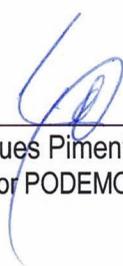
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Emenda Impositiva, visa à destinação de recursos para implantação de brinquedos infantis junto a estrutura do campo do Giruira localizado na Rua da Palha na Beira Rio de Tocantinópolis a emenda visa implantar um espaço de lazer para as crianças dessa região da cidade, pois não há praças nem outros atrativos lúdicos para estas crianças.

A iniciativa da emenda também visa garantir os direitos das crianças no Brasil em relação ao lazer e às brincadeiras que são fundamentais para o seu desenvolvimento integral, conforme estabelecido pela legislação nacional e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário. Diversos documentos legais garantem esses direitos, destacando-se a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e a Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Brasil em 1990.

Em resumo, os direitos das crianças no Brasil em relação ao lazer e às brincadeiras estão regulamentados por diversos instrumentos legais que visam garantir o pleno desenvolvimento e a qualidade de vida das crianças, reconhecendo a importância do lazer como componente fundamental para o seu bem-estar físico, emocional e social.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.



Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho
Vereador PODEMOS